



ESTADODOPIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

DECRETO Nº 68/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Revoga o Decreto nº 24/2020 de 20 de maio de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

DECRETA:


Art. 1º Será normalizado o atendimento presencial do Conselho Tutelar do Município de Massapê do Piauí-Piauí.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 24/2020 de 20 de maio de 2020.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá materiais de limpeza e álcool gel aos conselheiros tutelares, bem como aos servidores que prestam apoio ao Conselho Tutelar.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, em 23 de outubro de 2020.


FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal